

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TSE

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
CARGOS EM COMISSÃO						
CJ-04	2	-	2	-	-	2
CJ-03	33	-	33	4	3	40
CJ-02	54	-	54	6	1	61
CJ-01	62	-	62	7	4	73
TOTAL CARGOS	151	-	151	17	8	176
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹						
FC-06	197	-	197	-	2	199
FC-05	42	-	42	-	1	43
FC-04	134	-	134	-	3	137
FC-03	108	-	108	-	4	112
FC-02	55	-	55	-	2	57
FC-01	65	-	65	-	6	71
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
TOTAL FUNÇÕES	601	-	601	-	18	619
TOTAL	752	-	752	17	26	795

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretárias, considerado o nível da função.